

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.999-0

DATA: 03/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 161/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca

O espaço (95,96 m²) é equipado com 08 mesas para estudo e mais 05 escrivaninhas; cadeiras; ventiladores de teto; ar condicionado; estantes/prateleiras para guarda de livros; Acervo Bibliográfico específico do curso e balcão de atendimento. A relação do Acervo específico para o curso foi apresentada nas (Fls. 192, Mov. 25).

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

Espaço equipado com mesas, bancos, pia, prateleiras para guarda de material, armários com vidrarias, pia, vidrarias, reagentes químicos, estufa, entre outros. O espaço é arejado, com ar condicionado e adequado para o atendimento dos alunos.

Laboratório de Química Analítica

A Escola possui 2 (dois) laboratórios de química, os laboratórios são arejados, com ar condicionado e possuem 05 mesas; 39 banquetas; 01 Frigobar; 01 cadeira estofada; 01 armário de aço com 02 portas; 01 mesa para impressora; 01 impressora; 01 computador completo; 01 mufla; 01 capela de exaustão; 01 destilador de água; 01 aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira; 01 geladeira; 01 destilador de água; 01 chuveiro; 01 destilador de nitrogênio. Os espaços são adequados ao atendimento complementar dos alunos dos Cursos Técnicos.

Laboratório de Física

A Escola possui um laboratório específico de física, com 34,90 m², arejado, com ar condicionado e com equipamentos adequados para as práticas técnicas e procedimentos.

Laboratório de informática

Espaço arejado, com 98 m², ar condicionado, mesas e cadeiras suficientes para o atendimento dos alunos, 39 computadores e/ou netbooks, projetor de imagens, tela de projeção, caixas de som, impressoras, entre outros. O espaço é adequado ao atendimento dos alunos.

Laboratório Específico para atender ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas...

No laboratório de informática estão instalados programas necessários para o desenvolvimento das aulas e a formação específica do curso: Eclipse (IDE para Java) Visual Studio Code [VSCode] (IDE para várias linguagens de programação) Google Colab (IDE on-line para Python) Linguagens de programação Python HTML, CSS, Javascript NodeJS, React Flutter Flow Java Springboot Banco de dados MySQL PostgreSQL Bibliotecas para visão computacional OpenCV Tensorflow.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

[...] O curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas Subsequente ao Ensino Médio visa preparar profissionais capazes de desenvolver sistemas computacionais utilizando o ambiente de desenvolvimento, modelando, implementando e mantendo banco de dados. Utiliza linguagens de programação de computador, bem como mantém os registros para análise e refinamento de resultados. Elabora documentação do sistema, aplicando princípios e definição de análise de dados.

Além de executar a manutenção de programas de computador. O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas pode atuar em diversas áreas, tais como: instituições governamentais e não governamentais em departamentos de desenvolvimento de sistemas, bem como atuar de forma autônoma. Essa significativa demanda por profissionais Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e para área da informática no geral foi comprovada por meio do Estudo dos Arranjos Produtivos Locais – APL Software by Maringá, onde o colégio realizou reunião com empresários locais desse segmento e estes expuseram os cursos de interesse deles, além de salientarem a necessidade de formação, considerando o rápido e crescente mercado, devido ao Parque Tecnológico que será implantando nessa cidade.

O Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal, vem solicitar a autorização para a oferta desse curso por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico. Ou seja, visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo, pois essa é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.999-0

Carga Horária Total: 1200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.999-0

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SUBSEQUENTE¹

NRE: 19 - MARINGÁ				MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 26 - GASTAO VIDIGAL C E DR-EF M PROFIS									
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 252 – ZONA SETE – MARINGÁ – CEP: 87030080									
TELEFONE: 44 3223 1117									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente.				TURNO: Manhã, Tarde e Noite		C.H. Total: 1.200 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO 1296	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
				T	P	T	P	T	P
	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO			33	33	0	0	0	0
	LÓGICA COMPUTACIONAL			33	34	0	0	0	0
	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO			33	34	0	0	0	0
	ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS			67	33	0	0	0	0
	BANCO DE DADOS I			33	67	0	0	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END I			0	0	33	67	0	0
	PROGRAMAÇÃO FRONT-END			0	0	33	67	0	0
	BANCO DE DADOS II			0	0	34	100	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END II			0	0	0	0	33	100
	PROGRAMAÇÃO MOBILE I			0	0	33	33	0	0
	PROJETO INTEGRADOR			0	0	0	0	33	67
	PROGRAMAÇÃO MOBILE II			0	0	0	0	33	34
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO			0	0	0	0	33	67	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL²				400		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Maringá, 25 de fevereiro de 2026.


Sergio Martinho
Res. 323/2026 - D.O.E. 11/02/2026
Diretor Auxiliar - RG 2.235.475-2

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.999-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 29/05/2026 e 03/07/2028, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2705/2017, de 26/06/2017 De: 30/07/2017 a 30/07/2027	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.999-0

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP